



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

RESOLUÇÃO Nº 189/2018, QUE ALTERA A RESOLUÇÃO Nº
182/2017

EM 16 DE AGOSTO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
Certidão de Registro e Publicação
Certifico que a(o) presente foi registrado
em livro próprio e publicada(o) na
Secretaria da Câmara Municipal, em
local público de costume, por afixação.
Teixeira de Freitas-BA, 16/08/2018

ALTERA, ACRESCENTANDO
REDAÇÃO NOS TERMOS DOS ART'S.
1º e 2º DA RESOLUÇÃO Nº 182/2017,
DE 11 DE SETEMBRO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS,
ESTADO DA BAHIA, faz saber que esta câmara aprovou, e eu, promulgo a seguinte
Resolução:

Art. 1º - Acrescenta as honrarias nas categorias de "Policial Rodoviário Federal
Destaque do Ano" e "Policial do 5º Pelotão/Teixeira de Freitas, da CIPGD/Itabuna,
destaque do ano" e ao "Servidor Público da 24ª CIRETRAN/Teixeira de Freitas,
destaque do ano", alterando o artigo 1º da Resolução nº 182/2017, de 11 de setembro
de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação e incisos:

Art. 1º - Institui e concede a honraria "Destaque do Ano" aos indicados
abaixo, em suas respectivas instituições:

I - "Honraria Policial Militar Destaque do Ano", concedida a um membro da
Polícia Militar no município;

II - "Honraria Policial Civil Destaque do Ano", concedida a um membro da
Polícia Civil no município;

III - "Honraria Bombeiro Militar Destaque do Ano", concedida a um membro
do Corpo de Bombeiros no município;

IV - "Honraria Servidor da Guarda Municipal Destaque do Ano", concedida a
um membro da Guarda Municipal;

V - "Honraria Policial Rodoviário Estadual Destaque do Ano", concedida a
um membro da Polícia Rodoviária Estadual no município;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

VI - "Honraria Policial Civil do Departamento de Polícia Técnica Destaque do Ano", concedida a um membro do Departamento de Polícia Técnica no município;

VII - "Honraria Agente Penitenciário Destaque do Ano", concedida a um membro dos agentes penitenciários do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas;

VIII - "Honraria Instrutor Policial Militar do Colégio da Polícia Militar Anísio Teixeira Destaque do Ano", concedida a um membro dos policiais militares, que atuam no Colégio da Polícia Militar Anísio Teixeira;

IX - "Honraria Policial Militar do BEIC - 13º Batalhão Escola de Instrução e Capacitação da Polícia Militar do Estado da Bahia Destaque do Ano", concedida a um membro do 13º Batalhão Escola de Instrução e Capacitação da Polícia Militar do Estado da Bahia – BEIC;

X - "Policial Rodoviário Federal Destaque do Ano", concedida a um membro da Polícia Rodoviária Federal no município;

XI - "Policial do Batalhão da Polícia de Guarda da Polícia Militar Destaque do Ano", a um membro do 5º Pelotão/Teixeira de Freitas, da CIPGD/Itabuna;

XII - "Servidor do Detran Destaque do Ano", concedida a um membro da 24ª CIRETRAN/Teixeira de Freitas.

Parágrafo único. A honraria instituída no *caput* e previstas nos incisos serão concedidas anualmente, outorgadas pela Câmara Municipal a um membro de cada instituição conforme descrito, que atuam no município e que se destacou em seus afazeres durante o período de um ano.

Art. 2º - Acrescenta ao art. 2º da Resolução nº 182/2017, de 11 de setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Cada instituição definirá a indicação do nome escolhido, nos termos do art. 1º e incisos, juntamente com a respectiva qualificação de cada profissional indicado, encaminhado para a Câmara Municipal de Teixeira de Freitas – Bahia pelos respectivos representantes:

I - o Comandante da 87ª CIPM – Companhia Independente da Polícia Militar;

II - o Coordenador (a) da 8ª COORPIN – Coordenadoria Regional da Polícia do Interior da Polícia Civil;

III – o Comandante do 18ª GBM – Grupamento de Bombeiros Militar;

IV – o Diretor da Guarda Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS

ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

V - o Comandante da PRE – Policia Rodoviária Estadual;

VI - o Coordenador do Departamento de Polícia Técnica;

VII - o Diretor do Conjunto Penal de Teixeira de Freitas;

VIII - o Diretor do Colégio da Policia Militar Anísio Teixeira;

IX - o Comandante do BEIC - 13º Batalhão Escola de Instrução e Capacitação da Polícia Militar do Estado da Bahia;

X - o Inspetor Chefe da delegacia 10/09 da Polícia Rodoviária Federal/Teixeira de Freitas;

XI o Comandante do 5º Pelotão/Teixeira de Freitas, da CIPGD/Itabuna – Bahia;

XII - o Coordenador da 24ª CIRETRAN – DETRAN-BA,.

Parágrafo único. As indicações serão enviadas anualmente, até o dia 15 de fevereiro.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 16 de Agosto de 2018.


AGNALDO TEIXEIRA BARBOSA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL